Fl. nº 294

Editeia Martinelli
Agente de Contratação

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 029/2024

ÁREA SOLICITANTE: **Departamento de Licitação da CMST**

FINALIDADE: **Parecer referente ao processo de dispensa**

PROCESSO Nº: **Processo Interno nº 024/2024 | Dispensa 019/2024**

OBJETO: **Inscrição no curso "Aquisição de material de expediente, novos, sob demanda, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência.**

Trata-se de consulta requerida pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa para fins de parecer, conforme sugere o parágrafo único do Art. 11 da Lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133/21.

Na qualidade de integrante do Controle Interno Municipal, em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e a Lei Municipal nº 2.435/13, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno.

Cabe salientar que nas rotinas de trabalho do Controle Interno, compete, primordialmente, o exercício da fiscalização dos atos administrativos, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após detida análise dos autos, verificamos a existência de:

- Documento de formalização e demanda (fls. 002/013);
- Justificativa de dispensa de elaboração de estudo técnico preliminar (fls. 013 A);
- Termo de referência (fls. 014/064);
- Chamamento publicado no site CMST (fls. 065/066);
- Solicitação de propostas via e-mail (fls. 067);
- Publicação no DOM em 30/10/2024 (fls. 068/069);
- Propostas de preço (fls. 074/086);
- Pesquisa de Valores praticados em outras contratações públicas (fls. 087/196);

Thiago de Souza Brasil
Controlador Geral

Fl. nº 298
Editeia Martinelli
Agente de Contratação

- Relatório de pesquisa de preços (fls. 198/231)
- Autorização para instauração de PA por meio de contratação direta (fls. 232);
- Estimativa de Despesa (fls. 233);
- Comprovação de Previsão de Recursos Orçamentários (fls. 234);
- Publicação no PNCP (fls. 235/238);
- Aviso de contratação direta 019/2024 publicado no site da CMST (fls. 239/240);
- Aviso de contratação direta 019/2024 publicado no PNCP (fls. 241);
- Aviso de contratação direta 019/2024 publicado no DOM (fls. 242);
- Carta Proposta (fls. 243/255);
- Mapa comparativo de preços (fls. 256);
- Habilitação Jurídica (fls. 268/287);
- Parecer jurídico (289/295);

Cabe ressaltar, que a presente demanda se amolda ao previsto no Art. 75, II:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras

Por todo o dito, **opinamos pela regularidade do presente procedimento, e atendimento dos princípios administrativos tais como: Isonomia, Legalidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Desta feita, os autos são encaminhados à Agente de Contratação para a tomada das devidas providências, visando o prosseguimento regular do procedimento.

Santa Teresa (ES), 13 de dezembro de 2024.

THIAGO DE SOUZA BRASIL
Controlador Geral